



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202307140001

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202307140001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E A EMPRESA FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.679/0001-03, situado na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, Quixeré / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SAMUEL DE MELO RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 99538873300, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, com sede na AV 13 DE MAIO, 1116, sala 1804, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.050-530, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SALOMÃO ROCHA LANDIM, portador(a) do CPF/MF Nº 954.636.903-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2305001-2023, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202307140001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202307140001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 0707.01-2023-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202307140001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixeré/CE, 26 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

CONTRATANTE

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____